

20	106
Livro	Folhas

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS APLICAÇÕES INFORMÁTICAS ERP AIRC DO MUNICÍPIO DA RIBEIRA GRANDE, PARA O ANO DE 2025.

Aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, perante mim, Carla Sofia de Medeiros Brandão da Luz, Chefe de Divisão, servindo de Oficial Público, compareceram: -----

Como **PRIMEIRO OUTORGANTE, Alexandre Branco Gaudêncio**, titular do Cartão de Cidadão com o número de identificação civil ...22, contribuinte fiscal número ...94, outorgando na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e em representação do **MUNICÍPIO DE RIBEIRA GRANDE**, pessoa coletiva de direito público número 512013241, no exercício da competência que lhe é conferida pela alínea a) do número 1 e pela alínea f) do número 2 do artigo 35.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro.

Como ~~**SEGUNDO OUTORGANTE, José Manuel Monteiro de Carvalho e Silva**~~, titular do Cartão de Cidadão com o número de identificação civil ...44, contribuinte fiscal número ...49, com domicílio profissional no Coimbra iParque, lote número 15, freguesia de Antanhol, concelho e distrito de Coimbra, outorgando, na qualidade de Presidente do Conselho Diretivo e em representação da sociedade **“AIRC – ASSOCIAÇÃO DE INFORMÁTICA DA REGIÃO CENTRO”**, com sede no Coimbra

iParque, lote número 15, freguesia de Antanhol, concelho e distrito de Coimbra, pessoa coletiva número 501378669, conforme Estatutos depositados no Cartório Notarial de Arganil, de 6 de setembro de 2006, e Ata da Assembleia Intermunicipal da AIRC, realizada a 12 de novembro de 2021. -----

Reconheço a identidade do primeiro outorgante, a qualidade a que se arroga e os poderes que legitimam a sua intervenção neste ato por serem do meu conhecimento pessoal. -----

Verifiquei a identidade do representante do segundo outorgante pela apresentação dos respetivos documentos de identificação, e os poderes a que se arroga por cópia dos Estatutos depositados no Cartório Notarial de Arganil, de 6 de setembro de 2006, e Ata da Assembleia Intermunicipal da AIRC, realizada a 12 de novembro de 2021. -----

O cumprimento do Contrato reger-se-á pelas cláusulas que, a seguir, se enunciam: -----

CLÁUSULA 1.ª

Objeto

O presente Contrato tem por objeto a Prestação de Serviços de Atualização e Manutenção das Aplicações Informáticas ERP AIRC do Município da Ribeira Grande, para o ano de 2025, conforme classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) 72267000-4 (Serviços de manutenção e reparação de *software*), de acordo com as condições patentes no Convite, no Caderno de Encargos, na Proposta e demais elementos anexos ao procedimento.

CLÁUSULA 2.ª

Preço

1. O encargo total do presente Contrato é de € 35.975,00 € (trinta e cinco mil novecentos e setenta e cinco euros), a que acresce o Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa de 16%, no montante de € 5.756,00 (cinco mil setecentos e cinquenta e seis euros), totalizando € 41.731,00 (quarenta e um mil setecentos e trinta e um euros), de acordo com o seguinte: -----

1 – TAX – Guias de Receitas: € 550,00, acrescidos de iva à taxa legal em vigor; -----

2 – TAX – Gestão de Cemitérios: € 405,00, acrescidos de iva à taxa legal em vigor; -----

3 – SEF – Sistema de Execuções Fiscais: € 692,00, acrescidos de iva à taxa legal em vigor; -----

4 – OAD – Obras por Administração Direta: € 570,00, acrescidos de iva à taxa legal em vigor; -----

5 – SBA – Sistema de Beneficiários da ADSE: € 452,00, acrescidos de iva à taxa legal em vigor; -----

6 – SAD – Sistema de Avaliação de Desempenho: € 692,00, acrescidos de iva à taxa legal em vigor; -----

7 – TAX – Gestão de Publicidade e Ocupação da Via Pública: € 440,00, acrescidos de iva à taxa legal em vigor; -----

8 – SNT – Sistema de Normalização de Tesouraria: € 527,00, acrescidos de iva à taxa legal em vigor; -----

9 – SCE – Sistema de Controlo de Empreitadas: € 668,00, acrescidos de iva à taxa legal em vigor; -----

10 – TAX – Gestão de Habitação Social: € 537,00, acrescidos de iva à taxa legal em vigor;

11 – SNP – Sistema de Normalização de Património: € 965,00, acrescidos de iva à taxa legal em vigor; -----

12 – SGF – Sistema de Gestão de Faturação: € 666,00, acrescidos de iva à taxa legal em vigor; -----

13 – SGP – Sistema de Gestão de Pessoal: € 826,00, acrescidos de iva à taxa legal em vigor; -----

14 – SNC – Sistema de Normalização Contabilística: € 1.192,00, acrescidos de iva à taxa legal em vigor; -----

15 – SPO – Sistema de Processos de Obras: € 1.434,00, acrescidos de iva à taxa legal em vigor; -----

16 – SGA – Sistema de Gestão de Água: € 1.791,00, acrescidos de iva à taxa legal em vigor; -----

17 – MyDoc: € 3.959,00, acrescidos de iva à taxa legal em vigor; -----

18 – MyNet: € 9.536,00, acrescidos de iva à taxa legal em vigor; -----

19 – SGC – Sistema de Gestão de Contra-ordenações: € 476,00, acrescidos de iva à taxa legal em vigor; -----

20	107
Livro	Folhas

- 20 – Licenciamento Base de dados AIRC: € 4.349,00, acrescidos de iva à taxa legal em vigor; -----
- 21 – TAX – Gestão de Mercados e Feiras: €398,00, acrescidos de iva à taxa legal em vigor; -----
- 22 – OurCity: € 880,00, acrescidos de iva à taxa legal em vigor; -----
- 23 – Conetor AIRCPAY: € 436,00 acrescidos de iva à taxa legal em vigor; -----
- 24 – eFe - Conetor de Faturação Eletrónica Inbound e Outbound: € 1.443,00 acrescidos de iva à taxa legal em vigor. -----
- 25 – AIRCSig – Conector de Localização SGA: € 258,00, acrescidos de iva à taxa legal em vigor; -----
- 26 – AIRCSig – Conector de Localização SNP: € 158,00, acrescidos de iva à taxa legal em vigor; -----
- 27 – AIRCSig – Conector de Localização SPO: € 210,00, acrescidos de iva à taxa legal em vigor; -----
- 28 – GAS – Gestão de Ação Social: € 654,00, acrescidos de iva à taxa legal em vigor; ----
- 29 – GES – Gestão de Stocks: € 811,00, acrescidos de iva à taxa legal em vigor. -----

CLÁUSULA 3.ª

Faturação e Condições de Pagamento

1. As faturas a emitir no âmbito do presente Contrato, serão remetidas à Secção de Contabilidade da Câmara Municipal da Ribeira Grande, fazendo referência ao documento, ou documentos, que estiveram na sua origem. -----
2. Os pagamentos serão efetuados, no prazo máximo de 30 dias, após a receção pelo contraente público das respetivas faturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva. -----

CLÁUSULA 4.ª

Prazo de Vigência

O presente contrato mantém-se em vigor desde 1 de janeiro e até 31 de dezembro de 2025, em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da sua cessação. ----

CLÁUSULA 5.ª

Local da Prestação

Os serviços serão prestados no Concelho da Ribeira Grande. -----

CLÁUSULA 6.ª

Caução

Não aplicável, em função do preço do contrato, de acordo com o número 2 do artigo 43.º do Decreto legislativo regional número 27/2015/A, de 29 de dezembro. -----

CLÁUSULA 7.ª

Proteção de Dados

O prestador de serviços obriga-se a cumprir com o enquadramento jurídico geral da Lei de Proteção de Dados existente em Portugal e o quadro jurídico especial do Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD), em vigor a partir de 25 de maio de 2018, aceitando

expressamente regular esta questão conforme estabelecido no anexo «Conformidade com o RGPD - Regulamento Geral de Proteção de Dados», que substitui quaisquer entendimentos anteriores em relação à proteção de dados e cujas cláusulas fazem parte integrante deste contrato. -----

CLÁUSULA 8.ª

Disposições Finais

1. Os pagamentos a que houver lugar ao abrigo do presente Contrato serão efetuados após verificação dos formalismos legais em vigor para processamento das despesas públicas. -----
 2. O procedimento relativo ao presente Contrato foi autorizado por despacho, datado de 12 de novembro de 2024, do Senhor Presidente da Câmara. -----
 3. O objeto do presente Contrato foi adjudicado por despacho, datado de 3 de dezembro de 2024, do Senhor Presidente da Câmara. -----
 4. A entrega dos documentos de habilitação foi efetuada em 5 de dezembro de 2024.
 5. A minuta relativa ao presente Contrato foi aprovada por despacho, datado de 6 de dezembro de 2024, do Presidente da Câmara. -----
 6. O presente Contrato será suportado por conta das verbas inscritas no orçamento camarário, para o ano de 2025, sob a rubrica orgânica/económica 0102.020219. -----
 7. Número sequencial do compromisso: 52228. -----
 8. Gestor do Contrato: AA, ... e em substituição nas ausências e impedimentos, BB,
- Depois do segundo outorgante ter feito prova, por certidão, de que tem a sua situação regularizada relativamente a dívidas por impostos ao Estado Português e por contribuições para a Segurança Social, o Contrato foi assinado por todos os intervenientes. -----

O PRIMEIRO OUTORGANTE

Assinado por: **Alexandre Branco Gaudêncio**

O SEGUNDO OUTORGANTE


JOSÉ MANUEL
DE CARVALHO E
SILVA

Assinado de forma digital por JOSÉ
MANUEL MONTEIRO DE CARVALHO E
SILVA
Dados: 2024.12.12 16:18:04 Z

O OFICIAL PÚBLICO